

## PROCURADORIA GERAL

### ANÁLISE PRELIMINAR

#### *Projeto de Lei nº 87/2013*

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

#### RELATÓRIO

*O referido Projeto de Lei isenta as as famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais e inscritas no CADÚNICO do pagamento de taxa de água e esgoto e dá outras providencias.*

#### ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 12,III da Resolução 8/15L/2009.

A proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, artigo 30,I de CF.

Cabe no entanto alertar que falta a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, como reza o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além do que falta também a comprovação daquilo que estabelecem os incisos I e II do Supracitado Diploma Legal.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 01 de Julho 2013

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA-GERAL